



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº47
<b>DELIBERAÇÃO Nº 004/2016 – CPFi-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 17 de fevereiro de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 41e 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o relato do conselheiro Anderson Fioreti de Menezes;

Considerando que na Reunião Plenária Ordinária nº 50, realizada nos dias 12 e 13 de janeiro de 2016, foi aprovada alteração da Resolução CAU/BR nº 47, de 9 de maio de 2013, que “dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências”;

Considerando que parte da alteração aprovada na Reunião Plenária Ordinária nº 50 incorreu em equívoco de redação, não atendendo ao objetivo pretendido, exigindo que o Presidente do CAU/BR suspendesse parcialmente a norma aprovada pelo Plenário; e

Considerando a conveniência de se promover, na Resolução CAU/BR nº 47, de 2013, a alteração pretendida por ocasião da Reunião Plenária Ordinária nº 50;

**DELIBEROU:**

1 - Aprovar o Projeto de Resolução anexo o qual altera a Resolução CAU/BR nº47, que dispõe sobre os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

2- Encaminhar o referido projeto de Resolução ao Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 17 de fevereiro de 2016.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**  
Coordenador

**ALEX OLIVEIRA DE SOUZA**  
Membro

**MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro